



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de julho de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 118/2025

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065553-76

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

Termo de Contrato nº 208/2023

Termo de Aditamento nº 346/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O montante contratado fica suprimido 29,53% e acrescido em 6,79%.

SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. As partes atribuem a este aditivo, para efeito de direito, o valor reajustado em 5,12% de R\$ 3.848.122,69 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 15264427, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR, Secretario(a) Municipal**, em 04/07/2025, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 04/07/2025, às 16:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 04/07/2025, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15361537** e o código CRC **346172FE**.